

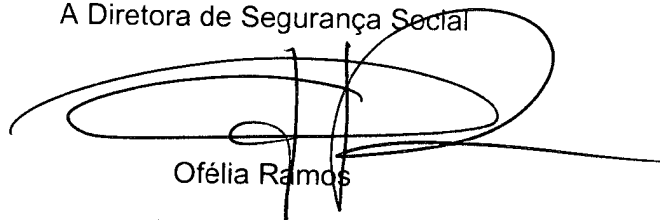
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Nosso Mundo” propriedade de O Nosso Mundo – centro de Actividades Tempos Livres, Lda., sito em Rua Capitão Caiado, nº8-A e 10-A, São Brás de Alportel.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 2013/08/29 da Senhora Directora do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Actividades de Tempos Livres, denominado “O Nosso Mundo”, propriedade de O Nosso Mundo – Centro de Actividades Tempos Livres, Lda., sito em Rua Capitão Caiado, nº8-A e 10-A, São Brás de Alportel, por se ter verificado a extinção da actividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 12/11/2013

A Directora de Segurança Social



Ofélia Ramos